



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 1.596, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE OUTROS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO DECRETO Nº 070 DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE ESTABELECE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de acordo com a Portaria nº 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador do vírus COVID19;

CONSDIERANDO que a saúde é direito constitucional;

CONSIDERANDO que inúmeros munícipes necessitam adquirir óculos para suprir problemas de saúde de ordem visual e que o retardamento dessa medida pode causar uma piora no quadro dos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das óticas, de modo que respeitem o limite máximo de 3 clientes por vez e ainda mantendo as normas de segurança e higienização para os funcionários e clientes, já previstas no Decreto nº 070 de 30 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 31 de março de 2020.

LIVIA BELLO

Prefeita

Livia de Chiquinho